



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 065/18 PREGÃO PRESENCIAL 021/18 – PROCESSO 046/18

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lia:

“9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

9.6.3. Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} \end{aligned}$$

Os resultados das operações deverão ser maiores ou iguais a um (> 1).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.1. No mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

9.9.2. Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinado.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte e destinação final, pela contratada.

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Prazo e Forma de Realização dos Serviços:

A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, tem como principais atividades os seguintes serviços: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residencial e comercial) e oriundos de feiras livres, coleta manual de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

Entende-se por **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, resíduos sólidos com características domiciliares oriundos das unidades familiares, comerciais, dos mercados e feiras livres, das repartições públicas e dos serviços de varrição, desde que devidamente acondicionados e dispostos nos pontos de oferta.

COLETA MANUAL é aquela em que os resíduos sólidos dispostos pelos munícipes nas residências são depositados, manualmente pelos coletores nos caminhões de coleta para compactação.

COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Após realizada a coleta e compactação dos resíduos sólidos domiciliares deverão ser destinados ao aterro municipal para sua destinação final.

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada diariamente no perímetro urbano com as exceções das principais vias do município dentro do perímetro urbano que seguem relacionadas. Estas vias deverão ser coletadas duas vezes ao dia, conforme horário e endereços pré estabelecidos que seguem abaixo:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- * Avenida Espanha, no trecho compreendido entre a Avenida Celso Ferreira da Silva até a Praça do Milênio;
- * Avenida Misael Euphrásio Leal, Avenida Major Rangel, no trecho compreendido entre Avenida Gilberto Filgueiras até a Rua Amazonas;
- * Rua Amazonas, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel entre a Rua Félix Fagundes;
- * Avenida Paranapanema, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Emílio Figueiredo;
- * Rua Félix Fagundes, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Paranapanema;
- * Avenida Emílio Figueiredo, no trecho compreendido entre a Avenida Paranapanema até a Avenida Armando Padredi;
- * Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre o Pontilhão da Fepasa até a Rua Oswaldo Brito de Benedete;
- * Avenida Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes até a Rua Lineu Prestes;
- * Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes, no trecho compreendido entre a Rotatória principal de acesso ao Município até a Rua Bahia;
- * Avenida João Vitor de Maria, no trecho compreendido entre a Rua Amazonas até a Rua Major Toledo;
- * No quadrilátero central, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel, Rua Piauí, Rua Rio Grande do Norte, Rua Paraíba;
- * Avenida Major Rangel entre Rua Minas Gerais e Rua Ceará;
- * Rua Piauí entre a Rua Rio Grande do Norte até a Avenida Major Rangel;
- * Rua Rio Grande do Norte da Rua Paraíba até a Rua Ceará;
- * Rua Paraíba entre a Rua Pará até a Rua Rio Grande do Norte.

A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados e finais de semana, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos (feira).

Turno das Coletas:

Coleta normal diária do perímetro urbano poderá ser regulamentada uma vez ao dia no horário mais adequado para a referida coleta diária.

Conforme acima elencado, as principais avenidas poderão ser realizadas no mínimo duas vezes ao dia com horário específico para a necessidade das referidas vias principais.

No quadrilátero central poderá ser realizada no mínimo três vezes ao dia no horário que atenda as necessidades do referido local.

Equipes:

A equipe para a execução da coleta de lixo domiciliar deverá ser composta de 01 (um) caminhão coletor compactador de no mínimo 15m³, 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, tendo, em seus uniformes, o brasão do Município e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPIs.

A contratada deverá dispor de 06 (seis) equipes e um caminhão compactador de reserva.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscal correspondente. A nota deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Garagem Municipal – Avenida Anápolis, 777, Parque Jurumirim. É obrigatória a inscrição da declaração: referente ao **Pregão Presencial 021/18 – Processo 046/18** no corpo da nota fiscal.

Valor Estimado:

R\$ 6.124.000,00 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 510.333,33 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

Fiscalização da execução:

A fiscalização da execução dos serviços deverá seguir os padrões adotados neste termo. O fiscal e gestor do contrato será o Sr. Judésio Borges, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Critérios de avaliação:

A aquisição será realizada através de lote único, sendo o julgamento pelo menor preço global.

Obrigações da Contratada:

A empresa deverá dispor dos caminhões em ótimos estados de conservação, sendo caminhão de pelo menos 05 (cinco) anos de uso.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessário para não rasgá-los, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta.

Todos os veículos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que estiverem espalhados nos passeios públicos e margens da via ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA no momento da coleta.

Justificativa:

A realização do processo licitatório para contratação de empresa para gerir a coleta de lixo urbano com todas as especificações acima resume-se a eficiência e necessidade de serviços de suma importância para a saúde e o bem estar da população, devendo ser realizado com qualidade, prestatividade aos munícipes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/18

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA

_____.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.209.954-8 e do CPF n° 049.223.088-90, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/____ e telefone (xx)____-____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG n° ____/____ e do CPF n° _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei n° 8.666/93 e 10.520/02 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial n° 021/18 – Processo n° 046/18, de 20 de fevereiro de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo etapas de coleta, transporte e destinação final, conforme abaixo:

A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, tem como principais atividades os seguintes serviços: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residencial e comercial) e oriundos de feiras livres, coleta manual de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

Entende-se por **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, resíduos sólidos com características domiciliares oriundos das unidades familiares, comerciais, dos mercados e feiras livres, das repartições públicas e dos serviços de varrição, desde que devidamente acondicionados e dispostos nos pontos de oferta.

COLETA MANUAL é aquela em que os resíduos sólidos dispostos pelos munícipes nas residências são depositados, manualmente pelos coletores nos caminhões de coleta para compactação.

COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Após realizada a coleta e compactação dos resíduos sólidos domiciliares deverão ser destinados ao aterro municipal para sua destinação final.

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada diariamente no perímetro urbano com as exceções das principais vias do município dentro do perímetro urbano que seguem relacionadas. Estas vias deverão ser coletadas duas vezes ao dia, conforme horário e endereços pré estabelecidos que seguem abaixo:

- * Avenida Espanha, no trecho compreendido entre a Avenida Celso Ferreira da Silva até a Praça do Milênio;
- * Avenida Misael Euphrásio Leal, Avenida Major Rangel, no trecho compreendido entre Avenida Gilberto Filgueiras até a Rua Amazonas;
- * Rua Amazonas, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel entre a Rua Félix Fagundes;
- * Avenida Paranapanema, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Emílio Figueiredo;
- * Rua Félix Fagundes, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Paranapanema;
- * Avenida Emílio Figueiredo, no trecho compreendido entre a Avenida Paranapanema até a Avenida Armando Padredi;
- * Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre o Pontilhão da Fepasa até a Rua Oswaldo Brito de Benedete;
- * Avenida Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes até a Rua Lineu Prestes;
- * Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes, no trecho compreendido entre a Rotatória principal de acesso ao Município até a Rua Bahia;
- * Avenida João Vitor de Maria, no trecho compreendido entre a Rua Amazonas até a Rua Major Toledo;
- * No quadrilátero central, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel, Rua Piauí, Rua Rio Grande do Norte, Rua Paraíba;
- * Avenida Major Rangel entre Rua Minas Gerais e Rua Ceará;
- * Rua Piauí entre a Rua Rio Grande do Norte até a Avenida Major Rangel;
- * Rua Rio Grande do Norte da Rua Paraíba até a Rua Ceará;
- * Rua Paraíba entre a Rua Pará até a Rua Rio Grande do Norte.

A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados e finais de semana, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos (feira).

Turno das Coletas:

Coleta normal diária do perímetro urbano poderá ser regulamentada uma vez ao dia no horário mais adequado para a referida coleta diária.

Conforme acima elencado, as principais avenidas poderão ser realizadas no mínimo duas vezes ao dia com horário específico para a necessidade das referidas vias principais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

No quadrilátero central poderá ser realizada no mínimo três vezes ao dia no horário que atenda as necessidades do referido local.

Equipes:

A equipe para a execução da coleta de lixo domiciliar deverá ser composta de 01 (um) caminhão coletor compactador de no mínimo 15m³, 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, tendo, em seus uniformes, o brasão do Município e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPIs.

A contratada deverá dispor de 06 (seis) equipes e um caminhão compactador de reserva.

Obrigações da Contratada:

A empresa deverá dispor dos caminhões em ótimos estados de conservação, sendo caminhão de pelo menos 05 (cinco) anos de uso.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessário para não rasgá-los, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta.

Todos os veículos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que estiverem espalhados nos passeios públicos e margens da via ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA no momento da coleta.”

Agora se leia:

“9.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9.6.3. Deverá acompanhar o balanço patrimonial, prova de idoneidade financeira, através da apresentação de “Análise Econômica Financeira”, firmada por declaração do contador da empresa licitante, acompanhada de Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo CRC da inscrição do profissional, comprovando os números alcançados mediante cálculos realizados na fórmula abaixo apresentada onde se apura a boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Greal (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante e/ou seu responsável técnico, de serviços de características iguais ou semelhantes ao licitado, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP;

9.9.2. Prova de Registro Profissional e quitação junto ao CREA do profissional que será responsável técnico na execução do objeto desta licitação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9.9.3. Certificado de Regularidade referente ao transporte de cargas perigosas emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis.

9.9.4. Atestado de Vistoria Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente assinado.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte e destinação final, pela contratada, num total de 1.800 (mil e oitocentos) toneladas mensais.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 (um) caminhão 4 eixos 21m³ ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

04 (dois) caminhões 19m³ ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

01 (um) caminhão 15m³ ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

01 (um) caminhão 19m³ reserva, ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

Obs.: O monitoramento por GPS (Rastreamento via satélite) deverá ter as seguintes disponibilidades mínimas de informações:

- a) Transmissão automática de posicionamento a partir de intervalos de tempo de minuto a minuto;
- b) Comunicação de dados entre veículo e central de monitoramento;
- c) Posicionamento dos veículos em mapas como GoogleMaps, Waze, Open Street, etc;
- d) Controle de identificação de paradas ou desvios de rotas indevidas;
- e) Painel logístico para monitoramento em tempo real da execução de rotas programadas, com aviso de atraso ou adiantamento da execução;
- f) Relatórios com histórico dos veículos, incluindo falhas de comunicação, desvios, excesso de velocidade, freadas e acelerações bruscas, motor ocioso e rotação excessiva



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Prazo e Forma de Realização dos Serviços:

A contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, tem como principais atividades os seguintes serviços: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residencial e comercial) e oriundos de feiras livres, coleta manual de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

Entende-se por **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, resíduos sólidos com características domiciliares oriundos das unidades familiares, comerciais, dos mercados e feiras livres, das repartições públicas e dos serviços de varrição, desde que devidamente acondicionados e dispostos nos pontos de oferta.

COLETA MANUAL é aquela em que os resíduos sólidos dispostos pelos munícipes nas residências são depositados, manualmente pelos coletores nos caminhões de coleta para compactação.

COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Após realizada a coleta e compactação dos resíduos sólidos domiciliares deverão ser destinados ao aterro municipal para sua destinação final.

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada diariamente no perímetro urbano com as exceções das principais vias do município dentro do perímetro urbano que seguem relacionadas. Estas vias deverão ser coletadas duas vezes ao dia, conforme horário e endereços pré estabelecidos que seguem abaixo:

- * Avenida Espanha, no trecho compreendido entre a Avenida Celso Ferreira da Silva até a Praça do Milênio;
- * Avenida Misael Euphrásio Leal, Avenida Major Rangel, no trecho compreendido entre Avenida Gilberto Filgueiras até a Rua Amazonas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- * Rua Amazonas, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel entre a Rua Félix Fagundes;
- * Avenida Paranapanema, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Emílio Figueiredo;
- * Rua Félix Fagundes, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Paranapanema;
- * Avenida Emílio Figueiredo, no trecho compreendido entre a Avenida Paranapanema até a Avenida Armando Padredi;
- * Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre o Pontilhão da Fepasa até a Rua Oswaldo Brito de Benedete;
- * Avenida Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes até a Rua Lineu Prestes;
- * Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes, no trecho compreendido entre a Rotatória principal de acesso ao Município até a Rua Bahia;
- * Avenida João Vitor de Maria, no trecho compreendido entre a Rua Amazonas até a Rua Major Toledo;
- * No quadrilátero central, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel, Rua Piauí, Rua Rio Grande do Norte, Rua Paraíba;
- * Avenida Major Rangel entre Rua Minas Gerais e Rua Ceará;
- * Rua Piauí entre a Rua Rio Grande do Norte até a Avenida Major Rangel;
- * Rua Rio Grande do Norte da Rua Paraíba até a Rua Ceará;
- * Rua Paraíba entre a Rua Pará até a Rua Rio Grande do Norte.

A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados e finais de semana, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos (feira).

Turno das Coletas:

Coleta normal diária do perímetro urbano poderá ser regulamentada uma vez ao dia no horário mais adequado para a referida coleta diária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conforme acima elencado, as principais avenidas poderão ser realizadas no mínimo duas vezes ao dia com horário específico para a necessidade das referidas vias principais.

No quadrilátero central poderá ser realizada no mínimo três vezes ao dia no horário que atenda as necessidades do referido local.

Equipes:

As 06 (seis) equipes para a execução da coleta de lixo domiciliar deverá ser composta de 01 (um) caminhão coletor compactador de no mínimo 15m³, conforme descrito acima, 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, tendo, em seus uniformes, o brasão do Município e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPIs.

A contratada deverá dispor de 06 (seis) equipes e um caminhão compactador de reserva.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscal correspondente. A nota deverá ser entregue no Almoxarifado Central – Garagem Municipal – Avenida Anápolis, 777, Parque Jurumirim. É obrigatória a inscrição da declaração: referente ao **Pregão Presencial 021/18 – Processo 046/18** no corpo da nota fiscal.

Valor Estimado:

R\$ 6.124.000,00 (seis milhões, cento e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 510.333,33 (quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

Fiscalização da execução:

A fiscalização da execução dos serviços deverá seguir os padrões adotados neste termo. O fiscal e gestor do contrato será o Sr. Judésio Borges, Secretário Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Critérios de avaliação:

A aquisição será realizada através de lote único, sendo o julgamento pelo menor preço global.

Obrigações da Contratada:

A empresa deverá dispor dos caminhões em ótimos estados de conservação e em conformidade com o descrito acima.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessário para não rasgá-los, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta.

Todos os veículos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que estiverem espalhados nos passeios públicos e margens da via ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA no momento da coleta.

DA VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas na participação do certame deverão, até um dia antes da abertura da sessão, realizar a vistoria técnica para conhecer o local do evento, a qual deverá ser agendada diretamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pelo telefone (14) 3711-2533, a qual emitirá um atestado de vistoria técnica à empresa, que será exigido nos documentos de habilitação do certame.

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Deverá ser exigido das empresas os seguintes documentos:

Qualificação Econômico-Financeira:

Deverá acompanhar o balanço patrimonial, prova de idoneidade financeira, através da apresentação de “Análise Econômica Financeira”, firmada por declaração do contador da empresa licitante, acompanhada de Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo CRC da inscrição do profissional, comprovando os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

números alcançados mediante cálculos realizados na fórmula abaixo apresentada onde se apura a boa situação financeira do licitante avaliada pelos índices de Liquidez Greal (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando a execução pela licitante, de serviços de características iguais ou semelhantes ao licitado, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução dos serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado, de acordo com Súmula nº 24 do TCESP;

Prova de Registro Profissional e quitação junto ao CREA do profissional que será responsável técnico na execução do objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade referente ao transporte de cargas perigosas emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis.

JUSTIFICATIVA: A realização do processo licitatório para contratação de empresa para gerir a coleta de lixo urbano com todas as especificações acima resume-se a eficiência e necessidade de serviços de suma importância para a saúde e o bem estar da população, devendo ser realizado com qualidade, prestatividade aos munícipes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/18

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.209.954-8 e do CPF n° 049.223.088-90, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ - ____ - ____/____ e telefone (xx)____-____, representada pelo Senhor _____, _____, _____, portador do RG n° ____/____ e do CPF n° _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei n° 8.666/93 e 10.520/02 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial n° 021/18 – Processo n° 046/18, de 05 de março de 2.018**, fica a empresa _____, responsável pela prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte e destinação final, pela contratada, num total de 1.800 (mil e oitocentos) toneladas mensais.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

01 (um) caminhão 4 eixos 21m³ ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

04 (dois) caminhões 19m³ ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

01 (um) caminhão 15m³ ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);

01 (um) caminhão 19m³ reserva, ano-modelo 2017 monitorados por SISTEMA GPS (Rastreamento via Satélite);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Obs.: O monitoramento por GPS (Rastreamento via satélite) deverá ter as seguintes disponibilidades mínimas de informações:

- a) Transmissão automática de posicionamento a partir de intervalos de tempo de minuto a minuto;
- b) Comunicação de dados entre veículo e central de monitoramento;
- c) Posicionamento dos veículos em mapas como GoogleMaps, Waze, Open Street, etc;
- d) Controle de identificação de paradas ou desvios de rotas indevidas;
- e) Painel logístico para monitoramento em tempo real da execução de rotas programadas, com aviso de atraso ou adiantamento da execução;
- f) Relatórios com histórico dos veículos, incluindo falhas de comunicação, desvios, excesso de velocidade, freadas e acelerações bruscas, motor ocioso e rotação excessiva

Entende-se por **RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES**, resíduos sólidos com características domiciliares oriundos das unidades familiares, comerciais, dos mercados e feiras livres, das repartições públicas e dos serviços de varrição, desde que devidamente acondicionados e dispostos nos pontos de oferta.

COLETA MANUAL é aquela em que os resíduos sólidos dispostos pelos munícipes nas residências são depositados, manualmente pelos coletores nos caminhões de coleta para compactação.

COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Após realizada a coleta e compactação dos resíduos sólidos domiciliares deverão ser destinados ao aterro municipal para sua destinação final.

A coleta regular de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada diariamente no perímetro urbano com as exceções das principais vias do município dentro do perímetro urbano que seguem relacionadas. Estas vias deverão ser coletadas duas vezes ao dia, conforme horário e endereços pré estabelecidos que seguem abaixo:

- * Avenida Espanha, no trecho compreendido entre a Avenida Celso Ferreira da Silva até a Praça do Milênio;
- * Avenida Misael Euphrásio Leal, Avenida Major Rangel, no trecho compreendido entre Avenida Gilberto Filgueiras até a Rua Amazonas;
- * Rua Amazonas, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel entre a Rua Félix Fagundes;
- * Avenida Paranapanema, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Emílio Figueiredo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- * Rua Félix Fagundes, no trecho compreendido entre a Rua Mato Grosso até a Avenida Paranapanema;
- * Avenida Emílio Figueiredo, no trecho compreendido entre a Avenida Paranapanema até a Avenida Armando Padredi;
- * Avenida Santos Dumont, no trecho compreendido entre o Pontilhão da Fepasa até a Rua Oswaldo Brito de Benedete;
- * Avenida Pinheiro Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes até a Rua Lineu Prestes;
- * Avenida Pref. Paulo de Araújo Novaes, no trecho compreendido entre a Rotatória principal de acesso ao Município até a Rua Bahia;
- * Avenida João Vitor de Maria, no trecho compreendido entre a Rua Amazonas até a Rua Major Toledo;
- * No quadrilátero central, no trecho compreendido entre a Avenida Major Rangel, Rua Piauí, Rua Rio Grande do Norte, Rua Paraíba;
- * Avenida Major Rangel entre Rua Minas Gerais e Rua Ceará;
- * Rua Piauí entre a Rua Rio Grande do Norte até a Avenida Major Rangel;
- * Rua Rio Grande do Norte da Rua Paraíba até a Rua Ceará;
- * Rua Paraíba entre a Rua Pará até a Rua Rio Grande do Norte.

A coleta regular dos resíduos sólidos deverá ser executada inclusive nos feriados e finais de semana, em qualquer condição climática, e em algumas áreas também aos domingos (feira).

Turno das Coletas:

Coleta normal diária do perímetro urbano poderá ser regulamentada uma vez ao dia no horário mais adequado para a referida coleta diária.

Conforme acima elencado, as principais avenidas poderão ser realizadas no mínimo duas vezes ao dia com horário específico para a necessidade das referidas vias principais.

No quadrilátero central poderá ser realizada no mínimo três vezes ao dia no horário que atenda as necessidades do referido local.

Equipes:

As 06 (seis) equipes para a execução da coleta de lixo domiciliar deverá ser composta de 01 (um) caminhão coletor compactador de no mínimo 15m³, conforme descrito acima, 01 (um) motorista e 03 (três) coletores, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

O motorista e os coletores deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados, tendo, em seus uniformes, o brasão do Município e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive EPIs.

A contratada deverá dispor de 06 (seis) equipes e um caminhão compactador de reserva.

Obrigações da Contratada:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

A empresa deverá dispor dos caminhões em ótimos estados de conservação e em conformidade com o descrito acima.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar os sacos de lixo acondicionados, transportá-los com o cuidado necessário para não rasgá-los, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta.

Todos os veículos utilizados nos serviços de limpeza pública deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas reguladoras do tráfego de veículos.

Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que estiverem espalhados nos passeios públicos e margens da via ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA no momento da coleta.”

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **05 de março de 2.018, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.018.

JUDÉSIO BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente